

Processo n.º 23072.000317/2013-21
Pregão SRP - nº 24/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Reitor, Prof. Jaime Arturo Ramírez, CPF nº 554.155.556-68, identidade M- 2.925.941 SSP/MG e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura, nº 803 - Bairro Ipiranga - CEP 31.140-260 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF nº 691.112.866-87, identidade nº M-4.330.219, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quatorze do contrato nº 021/2014, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/03/2017 e findando-se em 25/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 2.912.740,58 (dois milhões novecentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 242.728,87 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada reserva o direito da repactuação anual quando for aprovada a nova Convenção Coletiva 2017.

CLAUSULA QUARTA: Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

CLAUSULA QUINTA: A garantia da Cláusula treze do contrato deve atender as exigências da IN MPOG 04/2015, naquilo que for cabível.

CLAUSULA SEXTA: As despesas advindas desta contratação não correrão por conta do Programa de Trabalho 043719, natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800502, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, visando ao atendimento das despesas correntes no curso




da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 22 de março de 2017.


Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais


Gimar Barcellos
Adcon Administração e Conservação EIRELI.



Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional				
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)				
	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31
	Motorista	Motorista	Motorista	Motorista	Motorista
	01/01/2014	01/01/2014	01/01/2014	01/01/2014	01/01/2014
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço	44 hrs diurno seg/sex	44 hrs misto seg/sex	44 hrs diurno seg/sab	Viagens Medias/Longas	44 hrs diurno seg/sex - MOC

Módulo 1: Composição da Remuneração									
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31
B	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	hora noturna adicional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Intervalo Intra jornada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31
	Valor referência para horas extraordinárias a 60%		16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50	16,50
	Valor referência para horas trabalho em descanso e feriado a 100%		20,63	20,63	20,63	20,63	20,63	20,63	20,63
	Valor referência para Adicional Noturno+DSR		3,99	3,99	3,99	3,99	3,99	3,99	3,99

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
1	Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	3,70	108,04	108,04	152,44	108,04	108,04	108,04	108,04
B	Auxílio Alimentação	15,26	268,58	268,58	317,41	268,58	268,58	268,58	268,58
C	Seguro de vida em grupo com aux. funeral	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30
D	Assistência Médica e familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		379,92	379,92	473,15	379,92	379,92	379,92	379,92

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORMES/ÉPI - Atividade						
	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIAÇÃO MENSAL
	Calça	216,00	4	864,00	12	72,00
	Camisa Social	24,00	5	120,00	12	10,00
	Sapato Social	46,00	2	92,00	12	6,67
	Cinto	12,00	2	24,00	12	2,00
	Total Mensal					27,33

Módulo 3: Insumos Diversos						
1	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas						
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:						
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	29,00%	453,86	453,86	453,86	453,86
B	SESI ou SESC	1,50%	34,04	34,04	34,04	34,04
C	SENAI ou SENAC	1,00%	22,69	22,69	22,69	22,69
D	INCRÁ	0,20%	4,54	4,54	4,54	4,54
E	Salário Educação	2,50%	56,73	56,73	56,73	56,73
F	FGTS	6,00%	181,55	181,55	181,55	181,55
G	Seguro Acidente de Trabalho	1,80%	40,85	40,85	40,85	40,85
H	SEBRAE	0,60%	13,62	13,62	13,62	13,62
	TOTAL	35,60%	807,88	807,88	807,88	807,88

Nota 1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota 2): Percentuais incidentes sobre a remuneração



Submódulo 4.2 - 13º salário						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2	13º Salário					
A	13º Salário	8,33%	189,03	189,03	189,03	189,03
Sub Total			189,03	189,03	189,03	189,03
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	2,97%	67,30	67,30	67,30	67,30
TOTAL		11,30%	256,33	256,33	256,33	256,33

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE					
A	Afastamento Maternidade	0,33%	7,46	7,46	7,46	7,46
B	multa do FGTS do aviso afastamento maternidade	0,12%	2,66	2,66	2,66	2,66
TOTAL		0,45%	10,12	10,12	10,12	10,12

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	9,46	9,46	9,46	9,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,76	0,76	0,76	0,76
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	90,77	90,77	90,77	90,77
D	Aviso prévio trabalhado	1,67%	37,82	37,82	37,82	37,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,55%	13,46	13,46	13,46	13,46
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,02	0,02	0,02	0,02
TOTAL		6,76%	152,29	152,29	152,29	152,29

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente						
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
A	Férias e terço constitucional	11,11%	252,15	252,15	252,15	252,15
B	Ausência por doença	2,47%	55,96	55,96	55,96	55,96
C	Licença Paternidade	0,42%	9,46	9,46	9,46	9,46
D	Ausências legais	0,27%	6,22	6,22	6,22	6,22
E	Ausência por acidente de trabalho	0,42%	9,46	9,46	9,46	9,46
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		14,68%	333,23	333,23	333,23	333,23
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,23%	17,42	17,42	17,42	17,42
TOTAL		19,91%	350,65	350,65	350,65	350,65

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas						
		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		807,88	807,88	807,88	807,88
4.2	13º Salário		256,33	256,33	256,33	256,33
4.3	Afastamento Maternidade		10,12	10,12	10,12	10,12
4.4	Custo de rescisão		152,29	152,29	152,29	152,29
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		350,65	350,65	350,65	350,65
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.577,26	1.577,26	1.577,26	1.577,26

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	1,00%	42,54	42,54	43,47	42,54
B	Tributos	14,25%	721,19	721,19	736,99	721,19
B1	Tributos Federais (especificar)					
B2	Tributos Municipais (especificar)					
B3	Outros tributos (especificar)					
C	Lucro	1,00%	43,40	43,40	44,35	43,40
TOTAL			807,12	807,12	824,81	807,12

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empagado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento



Anexo I - B
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31	2.269,31
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	379,92	379,92	473,15	379,92	379,92	379,92
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33	27,33
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.577,26	1.577,26	1.577,26	1.577,26	1.577,26	1.577,26
Sub total (A+B+C+D)	4.253,83	4.253,83	4.347,06	4.253,83	4.253,83	4.253,83
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	807,12	807,12	824,81	807,12	807,12	807,12
Valor total por empregado	5.060,95	5.060,95	5.171,87	5.060,95	5.060,95	5.060,95

0998



Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Mot 44 hrs Diurno BH	5.060,95	1	5.060,95	30	151.828,49
II - Serviço 2 - Motorista 44 hrs misto BH	5.060,95	1	5.060,95	4	20.243,80
III - Serviço 3 - Motorista 44 hrs seg sab	5.171,87	1	5.171,87	2	10.343,74
IV - Serviço 4 - Motorista p/ viagens	5.060,95	1	5.060,95	5	25.304,75
V - Serviço 5 - Motorista 44 hrs - MOC	5.060,95	1	5.060,95	2	10.121,90
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V)					217.842,68



Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida (Serviços)	217.842,68
B Valor Estimados das Diárias	24.886,20
C Valor mensal dos serviços	242.728,88
D Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.912.746,58

Nota (L): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

Diárias Estimadas e Valores						
Modalidade	Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	Outras Capitais	Demais Deslocamentos	Total Geral	
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira		
Valor	224,20	212,40	200,60	177,00		
Quantidade	11	20	20	80		
Valor Mensal	2.466,20	4.248,00	4.012,00	14.160,00	24.886,20	

